

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

P O R T A R I A N.º 26.706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria nº 26.491/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente nº 5958/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.491, de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.491, de 14 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

P O R T A R I A N.º 26.707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.493/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente N.º 15861/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.493, de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.493, de 14 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

PORTARIA N.º 26.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA e INCLUI integrantes no Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente N.º 23620/2017,

RESOLVE:

Alterar os integrantes do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, excluindo o membro suplente, representante dos Centros de Formação de Condutores – CFC, ERICH ANDRE SCHNEIDER, nomeado pela portaria nº 26.628/2019, e nomear em substituição RAFAEL AUGUSTO MACHRY, bem como, incluir no Conselho como membro suplente, representante da Secretaria Municipal da Educação – SED, a servidora efetiva SANI FELDENS KUFFEL, matrícula 6175, ficando composto conforme segue:

PRESIDENTE: VINICIUS RENNER GALVANI

Suplente: SERGIO SCHNEIDER

SECRETÁRIO: ODACIR STRASSBURGER MACHADO

Suplente: MIRTES REGINA HUBERT

Representantes da Coordenadoria Especial de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SESP:

Titular: SERGIO SCHNEIDER

Suplente: ALEXANDRE PORTO FRANSOZI

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL:

Titular: LEANDRO VIANEI ECKERT

Suplente: MIGUEL ARENHART

Representantes da Associação dos Deficientes de Lajeado – ADEFIL:

Titular: DOUGLAS LUIS CETOLIN

Suplente: FELIPE DARDE

Representantes da Associação de Vans de Lajeado – ASSOVANS:

Titular: ELIDO ARIOTTI

Suplente: JAIR ZANG

Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Lajeado e Região – ATAPEL

Titular: ARNO HEISSER

Suplente: EDISON GUSTAVSON

... Continuação Portaria n.º 26.708/19 - fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

Representantes do Corpo de Bombeiros de Lajeado:

Titular: LEANDRO MADEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: NEIMAR GONÇAVES DOS SANTOS

Representantes da Brigada Militar – 22º BPM:

Titular: FABIO RAILANDER DIAS SILVEIRA

Suplente: HERTON FARIA CORREA

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: ELTON FALEIRO

Suplente: ADEMIR KRONBAUER

Representantes do Centro de Apoio aos Bairros de Lajeado:

Titular: MARTIRES ELISABETH VALANDRO

Suplente: TIFANI SUZE

Representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFC

Titular: VITOR MARCHRY

Suplente: RAFAEL AUGUSTO MACHRY

Representantes da Defesa Civil de Lajeado:

Titular: HEITOR HOPPE

Suplente: ELENI TERESINHA DA SILVEIRA

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: DIERES KAEFER MARTINS

Suplente: ALESSANDRA GLUFKE

Representantes das Empresas Concessionárias de Transporte Coletivos:

Titular: DARCI WERNER

Suplente: FABRÍCIO E. SCHNEIDER

Representantes da Polícia Civil:

Titular: MARCELO WAGNER COSTA

Suplente: LEANDRO SCHWARCKE DO CANTO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEAD:

Titular: ROSA HELENA BECKER DELWING

Suplente: GUSTAVO BILDHAUER

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL:

Titular: FABRICIO MENEGHINI DA SILVA

Suplente: TALITA SANTANA FRACALOSI

Representante da Secretaria Municipal da Educação – SED

Titular: FABIANE VIANA DA ROCHA

Suplente: SANI FELDENS KUFFEL

... Continuação Portaria n.º 26.708/19 - fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

Representantes da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN

Titular: RAFAEL ZANATTA

Suplente: FRANKI BERSCH

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP:

Titular: CASSIANO ALBERTO JUNG

Suplente: NELSON NORONHA

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lajeado:

Titular: RICARDO EWALD

Suplente: MARCO DANIEL ROCKENBACH

Representantes dos Taxistas de Lajeado:

Titular: CARLOS CÉSAR DAMANN

Suplente: GERALDO ANSELMO VALLER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922



Rua Alberto Torres, 452/6º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 046/2019.


O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 011/2019 de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Nota Fiscal Gaúcha etapa 59 da FUNDEF no valor de R\$2.922,03 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2019.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922



Rua Alberto Torres, 452/6º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 047/2019.


O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 011/2019 de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Nota Fiscal Gaúcha etapa 57 do Centro Terapêutico São Francisco no valor de R\$4.506,08 (quatro mil quinhentos e seis reais e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2019.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922



Rua Alberto Torres, 452/6º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 048/2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 011/2019 de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Nota Fiscal Gaúcha etapa 59 do Hospital Bruno Born no valor de R\$4.746,80 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2019.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922



Rua Alberto Torres, 452/6º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 049/2019.

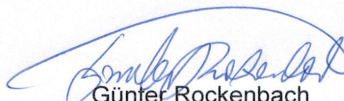
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 011/2019 de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição do Núcleo de Coordenação do CMS com os seguintes membros:
Júlia Machry, representante de usuários,
José Luís Barcelos Brito, representante de usuários
Alessandro Menna Alves, representante de trabalhadores
Ademir Becker, representante de prestadores

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2019.



Günter Rockenbach
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	337.630.182,16
Previsão Atualizada	380.130.565,09
Receitas Realizadas	297.674.112,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.810.192,18
Créditos Adicionais	67.406.479,37
Dotação Atualizada	381.216.661,53
Despesas Empenhadas	292.222.992,30
Despesas Liquidadas	247.192.103,13
Despesas Pagas	240.097.916,39
Superávit Orçamentário	50.482.009,78

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	292.222.992,30
Despesas Liquidadas	247.192.103,13

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	325.495.902,43

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.013.568,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.344.223,59
Resultado Previdenciário	22.669.345,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.087.551,00	31.531.100,82	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	40.462.832,22	-

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.775.022,05	5.815,80	6.710.588,11	58.618,14
Poder Executivo	6.081.993,77	5.815,80	6.017.939,83	58.238,14
Poder Legislativo	93.028,28	0,00	92.648,28	380,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.047.700,79	1.433.750,12	7.499.507,46	4.114.443,21
Poder Executivo	13.029.534,19	1.430.237,80	7.493.853,18	4.105.443,21
Poder Legislativo	18.166,60	3.512,32	5.654,28	9.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.822.722,84	1.439.565,92	14.210.095,57	4.173.061,35

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de < 19% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.100.225,30	25,00	27,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	37.791.217,67	60,00	93,05
Complementação da União ao FUNDEB			

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	32.860.734,95	15,00	21,11

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

Adriano de Carvalho Lima
Coordenador Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5024/2019

Autuado: VINICOLA PALUDO LTDA

CNPJ: 12.309.267/0003-06

Data da Autuação: 28/02/2019

Localidade: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 840, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, incisos I e II do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 29/10/2019

Penalidade Imposta: Inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 28 de novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº:17867/2017

Autuado: RONALDO CRUZ DA SILVEIRA

CPF: 025.557.420-77

Data da Autuação: 20/07/2017

Localidade: Rua Dos Reis, nº 320, Barra da Forqueta, Arroio do Meio/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 18/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 28 de novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21379/2018

Autuado: Roberto da Cunha Wagner (Médico)

CPF: 120.188.990-15

Data da Autuação: 13/09/2018

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1058, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 57 da RDC nº 63 de 25/11/2011. A infração está tipificada no art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 29/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 28 de novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0922

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26870/2019
- CONTRATADA: DNA 7 AUDIO E VIDEO LTDA ME, CNPJ nº 20.173.540/0001-84
- VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 62-06/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE DATACENTER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 20/11/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de novembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.